

ANÁLISE

PROCESSO: 0365/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS DE SÃO CAETANO DO SUL E HOSPITAL MUNICIPAL DE EMERGÊNCIAS ALBERT SABIN

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, recebemos, às 09h29, o seguinte e-mail da empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:

"Prezados, bom dia.

Venho por meio desta interpor recurso contra a desclassificação da empresa Cirmed Serviços Médicos no processo supracitado.

Peço, por gentileza, que confirmem recebimento.

*Att,
Departamento Comercial"*

O e-mail foi enviado para análise do Departamento Jurídico e recebemos o seguinte parecer:

"O Ato Convocatório nº 365/2024 preconiza:

6.3. Caberá recurso das decisões da Diretoria Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final, através do site www.fuabc.org.br.

6.3.1. Estarão legitimados para a apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles indicados em procuração específica, instruindo o pleito com os regulares documentos de representação, sob pena de inadmissão.

6.3.1.1. Os recursos deverão ser formalizados presencialmente das 09h00 às 16h00, endereçados à Diretoria Geral, mediante petição assinada pelo representante legal da empresa interessada e/ou aqueles indicados em procuração específica para análise e julgamento do Departamento Jurídico.

6.3.1.2. Em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, as demais serão notificadas através do sítio eletrônico www.fuabc.org.br, para que, em havendo interesse, apresentem suas contrarrazões em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente, da notificação.

6.3.1.2.1. As contrarrazões deverão ser formalizadas presencialmente das 09h00 às 16h00, endereçadas à Diretoria Geral, mediante petição assinada pelo representante legal da empresa interessada e/ou aqueles indicados em procuração específica, instruindo o pleito com os regulares documentos de representação, sob pena de inadmissão.

6.4. As empresas tomarão ciência através do sítio eletrônico da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) das decisões, recursos, resultados e demais informações pertinentes ao certame”

Nesse sentido, verifico que o resultado do certame foi publicizado por meio do sítio eletrônico da Instituição em 31/05/2025, ocasião em que as participantes tomaram conhecimento da decisão:

**RESULTADO - FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL
ATO DE CONVOCAÇÃO N° 0365/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE TERAPIA
INTENSIVA PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS DE SÃO CAETANO DO SUL E
HOSPITAL MUNICIPAL DE EMERGÊNCIAS ALBERT SABIN**

Publicação do edital: 31/01/2025

EXTRATO DE RESULTADO

Empresa vencedora: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 40.030.053/0001-70

Vigência: 12 meses

Valor Mensal Estimado: R\$ 551.515,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais)

Valor Global Estimado: R\$ 6.618.180,00 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta reais)

Anexos:



Duas participantes requisitaram vistas, em 03/02/2025, na intenção de interpor recurso, encontrando-se o prazo recursal suspenso para estas participantes.

Compulsando os autos, não noticio pedido de vistas por parte da remetente da correspondência eletrônica em apreço, afigurando-se, na presente data, já decorrido o prazo para requerimento de vistas.

O Ato Convocatório também dispõe:

6.1. Os interessados poderão requerer vistas ao processo, mediante pedido expresso por seus representantes legais, instruindo o pleito com os regulares documentos de representação, sob pena de inadmissão.

6.1.1. O pedido de vistas, realizado dentro do prazo para interposição de recursos, suspende o prazo recursal apenas para o participante que o requerer.

6.1.1.1. O pedido de vistas poderá ser realizado presencialmente das 09h00 às 16h00 ou através do email ita.gomes@chmscs.org.br e ricardo.adm@chmscs.org.br até

as 16h00 do último dia do prazo para apresentação de recursos, através de solicitação assinada pelo representante legal da empresa interessada e/ou aqueles indicados em procuração específica.

Destarte, considerando a publicação do resultado do certame, ocorrida em 31/01/2025, os pedidos de vistas para interposição de recursos deveriam ser apresentados até o dia 04/02/2025, às 16:00h, instruído dos documentos de representação exigidos no ato convocatório.

Considerando a **intempestividade** do pleito, bem como o desatendimento aos requisitos formais para apresentação do pedido de vistas, **este Departamento Jurídico entende pelo indeferimento do pedido.**

S. M. J.

Atenciosamente”

Assim, mediante as normas do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC e parecer jurídico, nego seguimento à interposição de recurso apresentado pela empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA haja vista a ausência de atendimento aos pressupostos de admissibilidade, em especial quanto à intempestividade e requisitos formais exigidos no Ato de Convocação.

Dá-se publicidade.

São Caetano do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

Ricardo Riedel
Departamento de Contratos
Fundação do ABC
Complexo de Saúde de São Caetano do Sul